



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 592/2021

De 30 de dezembro de 2021.

FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e correção para o exercício de 2022, conforme exposto a seguir:

I – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 10,74%;

II – Valor de Referência Municipal – VRM, em R\$ 361,03 (trezentos e sessenta e um reais e três centavos);

III – Valor do Hectare em R\$ 17.918,79 (dezessete mil novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), para fins de IPTU;

IV – Custo Unitário Básico – CUB (R1-N) em R\$ 2.486,26 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Art. 2º - Os valores ora fixados são indexados conforme disposição contidas na Lei Complementar nº 02/2002, com as alterações posteriores.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 30 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal